



REPÚBLICAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2020

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS/HOSPITAL DE CAMPANHA

O Hospital do Tricentenário, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para **CADASTRO RESERVA** de profissionais, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

Considerando a necessidade de acrescentar outros cargos na seleção;

Considerando que nenhum candidato apresentou currículo para o cargo de auxiliar de serviços operacionais- PCD;

Resolve realizar a republicação do **EDITAL**, acrescentando novos cargos e prazos para envio de currículos, conforme CRONOGRAMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda, PE, cujo quadro de funções consta no presente Edital. Os profissionais selecionados trabalharão no **Hospital Eduardo Campos e Hospital de Campanha (área externa), situados na BR 232, s/nº, Serra Talhada, Pernambuco**, com pacientes suspeitos / portadores do novo coronavírus (COVID 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG), em leitos clínicos e leitos de UTI.
- 1.2 Devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus que deflagrou situação de emergência de saúde pública, faz-se necessário CADASTRO RESERVA de profissionais, para possível complementação de escalas em horários definidos pela administração da Unidade.
- 1.3 Que a decretação da situação de emergência da COVID 19, tem respaldo Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Presidencial nº 10.282/20, Decretos Estaduais (PE) 48.809, 48.810, 48.822/20, 48.830/20 e 48.831/20, Lei Complementar Estadual nº 425/2020, todos com matéria alusiva e exclusiva sobre a pandemia e suas medidas restritivas.

- 1.4 Quando do envio do curriculum pelo e-mail abaixo indicado, o candidato deverá anexar toda a documentação referente à comprovação de sua escolaridade e comprovação de suas experiências profissionais.
- 1.5 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique.
- 1.6 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 1.7 No ato do envio do curriculum ao e-mail institucional, o candidato com deficiência deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 1.8 Como o exercício profissional será desempenhado junto a pacientes suspeitos e/ou portadores da COVID 19, recomendamos que o candidato que se enquadre em grupo de risco, obedeça às restrições impostas pela Lei, no desempenho de suas atividades e esteja ciente que será para prestar assistência direta a pacientes portadores do novo coronavírus (COVID 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG).

2. DA DESCRIÇÃO DA VAGA

2.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (SÓ PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Receber correspondência e encaminhá-la aos setores. Atender e efetuar ligação telefônica quando necessário. Auxiliar no recebimento, conferência, armazenamento e separação de mercadorias. Comunicar ao superior imediato as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade.

É necessário ensino médio completo.

2.2 AUXILIAR EM FARMÁCIA

Executar serviços de apoio na farmácia; atender, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Cumprem às normas de dispensação da farmácia.

É necessário ensino médio completo e experiência na área.

2.3 ASSISTENTE EM INFORMÁTICA

Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis. Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia, treinar os usuários

É necessário ensino médio completo, curso técnico e experiência na área.

2.4 ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO EM GERAL

Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

É necessário ensino médio completo, ter curso NR-10 e experiência na área.

2.5 ENFERMEIRO NEFROLOGISTA

Profissional apto para desenvolver o cuidado hospitalar e, portanto, sua formação deve englobar conhecimentos, habilidades e atitudes que englobem o atendimento aos pacientes com problemas renais. Prestando assistência de enfermagem direta a esses pacientes.

É necessário curso de graduação em Enfermagem, Especialização em Nefrologia e Experiência na área.

2.6 FATURISTA

Trabalhar no setor de faturamento hospitalar, recebendo e preparando documentos a fim de gerar faturamento.

É necessário ensino médio completo e curso básico em informática.

2.7 FISIOTERAPEUTA

Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.

É necessário curso de graduação em Fisioterapia e Experiência na área.

2.8 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em âmbito hospitalar; atuam em unidade de terapia intensiva, leitos clínicos de enfermaria e urgências hospitalares, especificamente à pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos.

É necessário curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico.

2.9 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico. Preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos.

É necessário curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: (**selecaocovid19sertao@gmail.com**). O assunto do e-mail deve constar o **nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação

correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site institucional, contendo os candidatos aptos para a realização da prova escrita.

- b) **PROVA ESCRITA**, será de natureza classificatória e eliminatória. Sendo eliminado o candidato que obtiver uma nota inferior à 06 (seis). Os candidatos serão convocados pelo site institucional e e-mail pessoal do candidato e deverão comparecer para realização da prova escrita, conforme local, data e horário da convocação, sendo eliminado o candidato faltoso. A divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova escrita será no site www.htri.org.br (site oficial do Hospital do Tricentenário).
- c) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site institucional e e-mail pessoal do candidato, havendo eliminação em caso de faltas.
- d) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional www.htri.org.br

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Prova escrita;
3. Entrevista;

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato será convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do site institucional e e-mail pessoal do candidato, quando houver disponibilidade de vagas.

5.2 Os candidatos convocados, que não comparecerem no prazo definido pelo RH da Unidade, estarão automaticamente desclassificados.

5.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;

6. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada através do site e email pessoal do candidato, assim que concluído o processo seletivo, quando houver a vaga, pois este edital é sem obrigatoriedade de contratação.
- b) A Seleção terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- c) Os candidatos aprovados na seleção serão contratados de forma gradual, conforme necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, sob o regime celetista, quando houver a disponibilização de vagas.
- d) De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD;
- e) O local para realização da PROVA ESCRITA E ENTREVISTA será divulgado no site do HTRI.

7.1 Faz parte desse Edital o seguinte anexo:

Anexo I- Relação de cargo e quantitativo previsto;

Anexo II- Cronograma estimativo de execução.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO E QUANTITATIVO PREVISTO

PROFISSIONAL	CADASTRO RESERVA
SERVIÇOS OPERACIONAIS – (EXCLUSIVO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	X
AUXILIAR EM FARMÁCIA	X
ASSISTENTE EM INFORMÁTICA	X
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO EM GERAL	X
ENFERMEIRO NEFROLOGISTA	X
FATURISTA	X
FISIOTERAPEUTA	X
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	X
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	X

ANEXO II- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
De 16 a 21 de setembro de 2020	Envio do currículo para análise
24 de setembro de 2020	Divulgação de resultado da análise de currículo no site Institucional
29 e 30 de setembro de 2020	Realização de provas
06 de outubro de 2020	Divulgação de resultado da realização de provas
08 e 09 de outubro de 2020	Entrevista Comportamental e Técnica
14 de outubro de 2020	Resultado final.